

## EDITAL DE INGRESSO N° 08/DEING/2018/2

**Retificado em 01/08/2018, item 4.9**

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas para o segundo semestre de 2018, por meio de **Questionário de Pontuação**, no curso de Formação Continuada em **Especialização Técnica em Saúde do Idoso** ofertado pelo Câmpus **Joinville**, conforme o cronograma a seguir.

### 1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

#### CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
04 a 18/06/2018	Período de inscrições
29/06/2018 – a partir das 18h	Divulgação final dos selecionados em primeira chamada
04, 05 e 06/07/2018	<b>Matrícula</b> dos candidatos selecionados em primeira chamada. Ver documentos necessários no item 6.
09/07/2018 – a partir das 18h	Divulgação final dos selecionados em segunda chamada, se houver
11 e 12/07/2018	<b>Matrícula</b> dos candidatos selecionados em segunda chamada, se houver. Ver documentos necessários no item 6.

1.2 Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, o Departamento de Ingresso poderá realizar outras chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>

### 2 DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O curso ofertado neste edital é gratuito e não possui taxa de inscrição.

2.2 As vagas serão disponibilizadas conforme o quadro a seguir:

Nome do curso	Objetivos do curso	Público-alvo e pré-requisitos	Nº de vagas
Formação Continuada em Especialização Técnica em Saúde do Idoso	a) Instrumentalizar os técnicos de enfermagem a prestarem cuidados a pessoas idosas. b) Suprir as atuais e futuras demandas do mercado de trabalho em saúde – subárea Enfermagem, buscando a melhoria da qualidade da assistência nos serviços de saúde público e privado, voltados ao atendimento do idoso. c) Formar profissionais cidadãos comprometidos com a prática profissional voltada para o cuidar das pessoas idosas, fundamentada nos conhecimentos técnicos, científicos, éticos, políticos e educacionais, disponibilizando para a sociedade um profissional apto ao exercício de suas funções de acordo com as suas competências legais.	Pessoas maiores de 18 anos que sejam egressas de cursos Técnicos em Enfermagem reconhecidos pelo MEC.	<b>40</b>

**2.3** O horário, o local e a data de início das aulas, bem como a modalidade, a carga horária e a duração do curso estão descritos a seguir.

Local das aulas	Modalidade do curso	Carga horária	Duração	Turno	Dias e horários das aulas	Início das aulas
Joinville – câmpus do IFSC	Presencial	360h	12 meses	Matutino e vespertino (no mesmo dia)	Quintas-feiras, das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.	De agosto de 2018 a julho de 2019

**2.4** A data de início das aulas pode ser alterada conforme necessidade da Instituição.

### 3 DA INSCRIÇÃO

**3.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.2** A inscrição é gratuita e será feita exclusivamente pela Internet, no link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento> no período descrito no cronograma deste edital.

Ao acessar o portal de inscrições o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) efetuar a inscrição em “Inscrição e Acompanhamento”;
- b) selecionar a opção “Quero me inscrever”;
- c) selecionar o câmpus **Joinville**;

**d)** selecionar o curso de formação continuada em **Especialização Técnica em Saúde do Idoso**;

**e)** preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;

**f)** conferir os dados preenchidos;

**g)** imprimir o comprovante de inscrição.

**3.3** Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados telecentros com computadores para a realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, nos endereços especificados a seguir, conforme horário de funcionamento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas pelo link <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc>

<b>CÂMPUS DO IFSC</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Araranguá</b>	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 <a href="#">Link</a>
<b>Caçador</b>	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 <a href="#">Link</a>
<b>Canoinhas</b>	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 <a href="#">Link</a>
<b>Chapecó</b>	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 <a href="#">Link</a>
<b>Criciúma</b>	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Continente</b>	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Centro</b>	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 <a href="#">Link</a>
<b>Garopaba</b>	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7372 <a href="#">Link</a>
<b>Gaspar</b>	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 <a href="#">Link</a>
<b>Itajaí</b>	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Centro</b>	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Rau - Geraldo Werninghaus</b>	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 <a href="#">Link</a>
<b>Joinville</b>	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 <a href="#">Link</a>

CÂMPUS DO IFSC	ENDEREÇO
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 <a href="#">Link</a>
Palhoça Bilingue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N . Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 <a href="#">Link</a>
São Carlos	Rua Aloisio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 <a href="#">Link</a>
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 <a href="#">Link</a>
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 <a href="#">Link</a>
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, 2440. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 <a href="#">Link</a>
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480, Dehon, Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9102 <a href="#">Link</a>
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 <a href="#">Link</a>
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 <a href="#">Link</a>

**3.4** O candidato terá direito a apenas uma inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição no curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

**3.5** O candidato que informar seu endereço eletrônico (e-mail) na ficha de inscrição, e **autorizar**, receberá informações sobre o processo de ingresso, através do seu endereço eletrônico (e-mail), sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização deste.

**3.6** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.7** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

## 4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**4.1** A seleção será realizada por meio de **Questionário de Pontuação**.

**4.2** A classificação dos candidatos dar-se-á pela pontuação obtida por meio do preenchimento eletrônico da questão de pontuação, **Anexo I**, do Questionário de Pontuação.

**4.4** As questões (1) e (2) do Questionário de Pontuação ([Anexo 1](#)) serão pontuadas de acordo com as informações declaradas pelo candidato.

**4.5** O preenchimento das vagas dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida por

meio das respostas do Questionário de Pontuação ([Anexo 1](#)).

**4.6** Os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação comprobatória das respostas fornecidas no Questionário de Pontuação ([Anexo 1](#)) **no ato da matrícula** ([item 5.4.1](#)).

**4.7** Em caso de empate dos pontos, a prioridade da vaga será conforme a maior idade.

**4.8** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesse edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

**4.9** Após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes do curso ofertado neste edital serão preenchidas por ordem de chegada, diretamente no câmpus, mediante manifestação presencial de interesse na vaga **a partir do dia 02 de agosto de 2018**. Nesse momento, o candidato deverá apresentar toda a documentação para a realização da matrícula, conforme item 6 deste edital.

## **5 DO RESULTADO**

**5.1** A relação dos candidatos selecionados em primeira e segunda chamadas será publicada no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados> e no mural do câmpus ou, quando for o caso, no mural do departamento do curso conforme o cronograma de datas previsto neste edital.

**5.2** Serão convocados, para a realização da matrícula, os candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas. Os demais permanecerão em uma lista de espera e poderão ser chamados, se houver vagas.

**5.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as etapas e chamadas para matrícula.

## **6 DA MATRÍCULA**

### **6.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

**6.1.1** A matrícula dos candidatos será realizada no câmpus Joinville, conforme horário de atendimento externo do Registro Acadêmico do câmpus.

**6.1.2** Cabe ao candidato observar o horário de atendimento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas no link <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc>

**6.1.3** O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração acompanhada da documentação exigida. Essa

procuração poderá ser particular (de próprio punho) ou através do modelo, preenchido e assinado, disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

**6.1.4** Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

## **6.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**6.2.1** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada da original;
- b) Uma foto 3x4, colorida e recente;
- c) Diploma de curso Técnico em Enfermagem devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidados no Brasil, no caso de título obtido no exterior;
- d) Atestado de vacina contra a rubéola, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual N° 10.196/1996](#));
- e) Os candidatos que informaram “Sim” na questão 1 do Anexo I do questionário de pontuação deverão entregar o comprovante de que são funcionários efetivos da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e a declaração da chefia de que serão liberados no horário de trabalho às quintas-feiras para realização do curso.
- f) Os candidatos que informaram “Sim” na questão 2 do Anexo I do questionário de pontuação deverão entregar o comprovante de que estão trabalhando na área de enfermagem.

**6.2.2** Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei N° 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei N° [9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.

**6.2.3** O candidato que concluiu seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos itens anteriores, deverá apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

**6.2.4** O **candidato estrangeiro**, em substituição à alínea “a” do item 6.2.1, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**6.2.5** O IFSC arquivará os documentos de apuração e comprovação de renda do aluno durante 05 (cinco) anos.

**6.2.6** **É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado e no câmpus para o qual se inscreveu.**

**6.2.7** O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

**6.2.8** O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

**6.2.9** As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>

**6.2.10** O IFSC reserva-se ao direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**7.1** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**7.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

**7.3** A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulga-

ção na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>.

- 7.5** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.
- 7.6** O Departamento de Ingresso divulgará, quando necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 04 de junho de 2018.

Maria Clara Kaschny Schneider  
Reitora



## ANEXO I

**Questões de Pontuação** (As informações devem ser comprovadas na matrícula)

**1) Você é Técnico em Enfermagem efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville?**

- Sim (7,0)
- Não (1,0)

**2) Você é Técnico em Enfermagem em exercício na área?**

- Sim (3,0)
- Não (1,0)